



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 2.959, DE 25 DE MAIO DE 2007

"Altera a lei municipal nº 1924, de 25 de maio de 1993 - que institui a Ordem Municipal do Brasão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.086/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 056/07, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal)

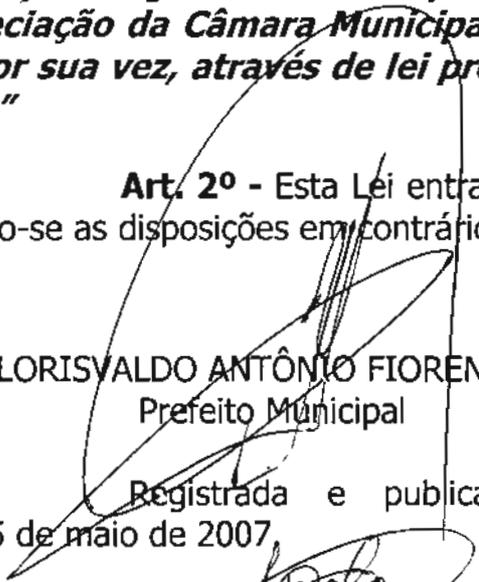
Art. 1º - O Art 4º da Lei nº 1.924, de 25 de Maio de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Anualmente, serão honrados no máximo 04 (quatro) ibitinguenses natos que terão seus currículos submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que por sua vez, através de lei própria, consignar-lhes a referida Comenda."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração, em 25 de maio de 2007.


Mariette Bela Cardoso
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo